



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.114, de 30 de março de 2009.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado n° 11.089/2008;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei n° 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE SORVETE LTDA**, área de terra com 8.272,15 m², composta pelos Lotes P/316 e P/335, Quadra D, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

CÓPIA

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE SORVETE LTDA**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei n° 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto n° 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.114/2009 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de março de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CÓPIA


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

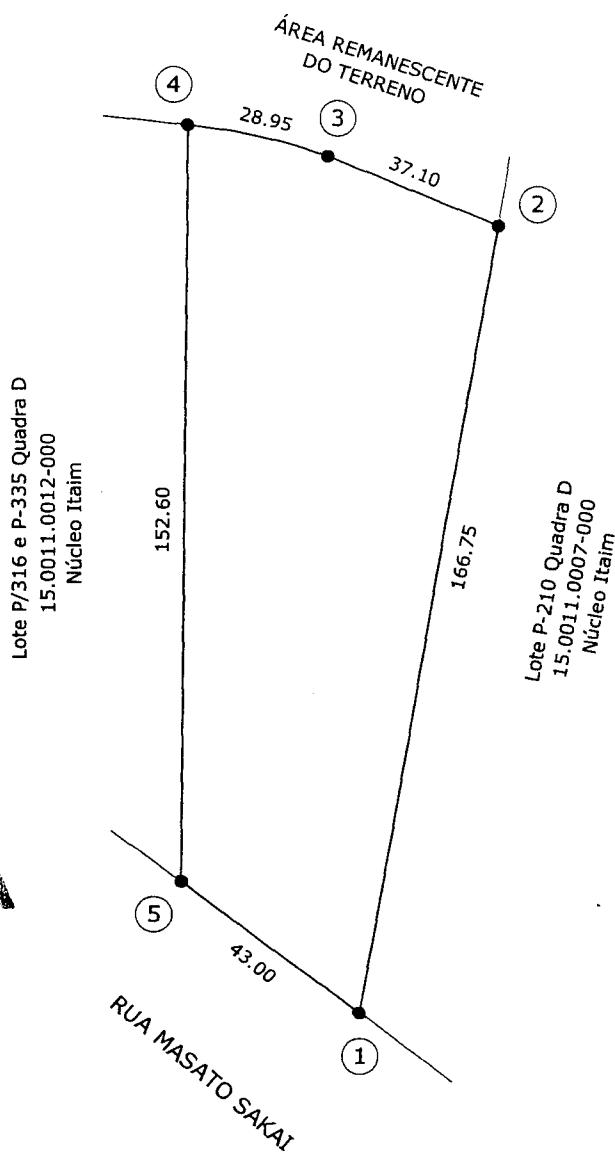
Decreto nº 5.114/2009 – fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01

CÓPIA



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE SORVETE LTDA
Local: RUA MASATO SAKAI - Lotes P/316 e P-335 Quadra D - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: D Lotes: P/316 e P-335 Inscrição Municipal: 15.0011.0008-000
Área do Terreno: 22.229,00m²
Área do Terreno a ser doada: 8.272,15m²
Área Remanescente do Terreno: 6.549,65m² Área Construída: N/T



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.114/2009 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE
SORVETE LTDA
Local: RUA MASATO SAKAI - Quadra D – Lotes P/316 e P-335 – Núcleo Itaim - Ferraz de
Vasconcelos – São Paulo
Quadra: D Lotes: P/316 e P-335 Inscrição Municipal: 15.0011.0008-000
Área Terreno: 22.229,00 m²
Área Terreno a ser doada: 8.272,15 m²
Área Remanescente do Terreno: 6.549,65 m²
Área Construída: N/T

CÓPIA

O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 166,75m (cento e sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com o lote P-210, inscrito sob nº 15.0011.0007-000, da quadra D do Núcleo Itaim, até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 03; deflete à esquerda em linha curva numa distância de 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 152,60m (cento e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0012-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 05; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 43,00m (quarenta e três metros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.272,15m² (oito mil e duzentos e setenta e dois metros e quinze decímetros quadrados).